



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 6/2023.

Decisão nº: D/RS-53/2023.

Data: 3 de julho de 2023.

Interessado(s): Diretoria Administrativa (DIR-ADM) | Superintendência (SUPE) | Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE) | Gerência Financeira e Contábil (GFIC).

Referência(s): Documento SEI 1690635.

Ementa: Aprova aporte financeiro e andamento para o Programa de Demissão Incentivada no Crea-RS – PDI, cujos parâmetros e demais definições serão formalizados até 31 de dezembro de 2023.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 3 de julho de 2023, ao apreciar, ouvidas a 1ª Diretora Administrativa Roselaine Cristina Mignoni e a Superintendente Denise Ries Russo, o disposto no documento SEI 1690635, destinado ao Programa de Demissão Incentivada no Crea-RS – PDI, tendo como premissa a governança e as boas práticas de gestão de pessoas, e considerando a realização da pesquisa realizada junto aos empregados do Conselho sobre a adesão ao PDI, e mediante aos itens abordados para iniciar o projeto destinado ao PDI, cujos incentivos serão diluídos em 10 (dez) anos, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o aporte financeiro para a formalização do Programa de Demissão Incentivada no Crea-RS – PDI, consignando no orçamento anual o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 2024; e a partir de 2025, para liquidação de PDI em andamento, bem como para novas adesões e provisão PDI, a importância de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do orçamento corrente líquido, cuja revisão, a cada ano, é prerrogativa da Gestão; **2)** aprovar a institucionalização da reserva financeira destinada à provisão PDI - "poupança", a ser formalizado por meio de normativo, sendo devidamente instruído pela Gerência Financeira e Contábil e pelo Núcleo de Contabilidade do Conselho; **3)** autorizar, a partir do mês de março de 2024, a abertura do PDI para 2024, para empregados com 30 (trinta) anos ou mais de serviços prestados ao Crea-RS; **4)** autorizar a abertura de até 14 (quatorze) vagas para PDI em 2024, para empregados que tenham 30 (trinta) anos ou mais de serviços prestados ao CreaRS, contando com o limite de orçamento em 2024 de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anual, para pagamento e liquidação de PDI, com as novas adesões e o valor comprometido por adesões anteriores, com critérios para adesão a serem definidos após o estudo que será realizado até 31 de dezembro de 2023; **5)** determinar, para elaboração de estudo e definição de demais critérios, o prazo de até 31 de dezembro de 2023; **6)** autorizar que o saldo da diferença, entre o valor orçamentário (R\$ 1.500.000,00 e R\$ 2.000.000,00) e as novas adesões sejam provisionadas em conta Provisão PDI, a partir de 2024. Que a Superintendência, juntamente com a Diretoria Administrativa e com a Gerência de Gestão de Pessoas do Conselho, acompanhem os encaminhamentos e providências necessários para o andamento do assunto em tela. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 26/07/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1708127** e o código CRC **FEA85C9F**.

Referência: Processo nº 2023.000010987-1

SEI nº 1708127

Local: Porto Alegre